



**PORTARIA Nº 010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que no dia 29 de novembro de 2019 houve problemas técnicos e os serviços estão inativos,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Suspender os prazos processuais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no dia 29/10/2019 (sexta-feira)

**Art. 2º** - Os prazos processuais que iniciarem ou vencerem nessas datas ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de novembro de 2019.

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**  
**Presidente da OAB/MT**